

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 85, DE 27 DE JANEIRO DE 2010**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200713031, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Biomedicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelas Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde Ltda., na Rua Dr. José Alfredo Guimarães, nº 317, bairro São Luis, na cidade de Jequié, no Estado da Bahia, mantidas pelo Centro Educacional Maria Milza Ltda., com sede na cidade de Cruz das Almas, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200805671, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno matutino, a ser ministrado pela Universidade Salvador, no campus fora de sede, na Rua Tinto, nº 152, bairro Santa Mônica, na cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia, mantida pela FACS Serviços Educacionais S.A., com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200809817, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Nutrição, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Ciências da Vida, na Rua Campinas, nº 417, bairro Canaan, na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Estudos III Millenium Ltda., com sede na cidade de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 88, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200802713, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Educação Física, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas do Oeste de Minas, na Rua Santos Dumont, nº 1.001, bairro Do Carmo, na cidade de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, mantidas pela Sociedade Educacional e Cultural de Divinópolis Ltda., com sede na cidade de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 89, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20077737, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade Especializada na Área de Saúde do Rio Grande do Sul, na Rua Angélica Otto, nº 160, bairro Loteamento São Geraldo, na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Complexo de Ensino Superior Especializado na Área de Saúde S/S, com sede na cidade de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200803194, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Psicologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Pitágoras de Jundiá, na Rua São Bento, nº 41, Centro, na cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo, mantida pela Instituição Educacional Terra da Uva, com sede na cidade de Jundiá, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 91, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200807121, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Engenharia de Controle e Automação, bacharelado, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade ENIAC, na Rua Força Pública, nº 89, Centro, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela EDVAC Serviços Educacionais S/C Ltda., com sede na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200806179, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso de Pedagogia, licenciatura, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Paschoal Dantas, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Avenida Afonso de Sampaio e Souza, nº 495, bairro Parque do Carmo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional Paschoal Dantas, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 93, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200809256, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pela Faculdade de Colider, na Avenida Senador Julio Campos, nº 995, Loteamento Trevo, Centro, na cidade de Colider, no Estado do Mato Grosso, mantida pelo Centro de Estudos Universitários de Colider, com sede na cidade de Colider, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 200711384, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Biomedicina, bacharelado, pleiteado pelas Faculdades Integradas de Cacoal, na Rua dos Esportes, nº 1.038, bairro Ingra, na cidade de Cacoal, no Estado de Rondônia, mantidas pela Associação Educacional de Cacoal, com sede na cidade de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 95, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Registro E-MEC nº 20078006, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Paulo Setúbal, na Rua Maneco Pereira, nº 619, Centro, na cidade de Tatui, no Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, com sede na cidade de Lins, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303 e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0046/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012139/2005-14, Registro SAPIEnS nº 20050006017, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de expedição e de registro de diploma dos alunos matriculados até o ano de 2009, do curso de Administração, bacharelado, com 93 (noventa e três) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas de Cassilândia, na Rua Martiniano José de Moura, nº 470, bairro Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, mantidas pela Associação Sul Matogrossense de Educação e Cultura, com sede na cidade de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 97, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0054/2010, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006594/2005-81, Registro SAPIEnS nº 20050002911, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, para fins de expedição e registro de diploma dos alunos matriculados até o ano de 2009, do curso de Geografia, licenciatura, ministrado pela Universidade de Santo Amaro, na Rua Isabel Schimidt, nº 349, bairro de Santo Amaro, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelas Obras Sociais e Educacionais de Luz, com sede na cidade de Luz, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 0070/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003963/2007-45, Registro SAPIEnS nº 20060013006, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Farmácia Industrial, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade de Marília, na Avenida Hygino Muzzy Filho, nº 1.001, Campus Universitário, na cidade de Marília, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Ensino de Marília Ltda., com sede na cidade de Marília, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.733, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º O curso passará a denominar-se Farmácia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 99, DE 27 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o artigo 61 da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Resolução CNE/CES nº 03, de 10 de fevereiro de 2009, e o Relatório SESu/DESUP/CGFP nº 003/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.034514/2009-13, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aditar, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos cursos superiores ministrados pela Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública, mantida pela Fundação Baiana para o Desenvolvimento das Ciências com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, conforme planilha anexa.

Parágrafo Único: Os cursos referidos nesta Portaria permanecem com o mesmo quantitativo de vagas e os mesmos turnos estabelecidos pelos devidos atos autorizativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI